



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 563 /25

Processo Administrativo: PMC.2025.00044253-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2025

Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.728/0004-90, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	28048	TIRO TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA OU SIMILAR "EXCETO AS QUE UTILIZAM DA METODOLOGIA GLICOSE DESIDROGENASE PIRROLOQUINOLINA QUINONA (GDH-PQQ) OU MULT Q-GDH (VARIAÇÃO DA GDH-PQQ)", COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, TECNOLOGIA AMPEROMETRIA, COM FAIXA DE MEDAÇÃO MÍNIMA DE 20MG/DL A 500MG/DL. A TIRO DEVERÁ APRESENTAR ÁREA DE ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE OU ASPIRAÇÃO DO SANGUE EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, PARA PERMITIR A COLETA SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, EVITANDO ACUMULO DE RESÍDUOS E CONTAMINAÇÃO DO MONITOR. AS TIROS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TOTALIZANDO 50 UNIDADES OU EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM BULA ESCRITA EM PORTUGUÊS. DEVERÃO SER FORNECIDOS MONITORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM AS TIROS TESTES, QUE POSSIBILITEM A COLETA SEM QUE HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO E OFEREÇAM FAIXA DE MEDAÇÃO MÍNIMA DE 20MG/DL A 500MG/DL. OS MONITORES DEVEM SER ACOMPANHADOS POR MANUAL E/OU BULA ESCRITO EM PORTUGUÊS E PELOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E CONTROLE, DE ACORDO COM O INDICADO EM MANUAL E/OU BULA. OBS: CADA TIRO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	13.500.000	0,19

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

17 OUT. 2025

Campinas,

LAIT ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMARA CARLINI
ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805

Assinado de forma digital por
LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805
Dados: 2025.10.10 15:29:14 -03'00'

VYTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00044253-51

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 135/2025

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 OUT. 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucimara Carlini Alexandre Sanchez

Cargo: Gerente de Licitação

CPF: 317.732.808-05

E-mail da Contratada: licitacao@vyttra.com

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805

Assinado de forma digital por LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805
Dados: 2025-10-10 15:29:34 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____